



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 054/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

“Encerra a Auditoria Interna Extraordinária”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã/SP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 60, IV, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o Decreto Municipal nº. 002, de 02 de Janeiro de 2017, que “Institui o Projeto de Auditoria Interna Extraordinária e cria a Comissão de Auditoria Interna Extraordinária”;
- considerando a Portaria nº. 075/2017 de 02 de Janeiro de 2017, que “Dispõe sobre criação de Comissão de Auditoria Interna Extraordinária” e;
- considerando o Decreto Municipal nº. 033, de 01 de Março de 2017, que “Prorroga o prazo para a conclusão da Auditoria Interna Extraordinária”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica encerrada a Auditoria Interna Extraordinária efetuada no período de 03 de Janeiro de 2017 a 02 de Maio de 2017, pelos membros da Comissão de Auditoria Extraordinária, sendo que após levantamentos efetuados em diversos setores da administração pública municipal, foi elaborado um Relatório constando os fatos passíveis de irregularidades encontradas, o qual será encaminhado aos setores competentes para uma melhor análise e medidas cabíveis.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 02 de maio de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal de Tabapuã/SP.

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

